

Ofício nº 0510.03JI SEINFRA

Crato, 05 de outubro de 2022.

Ref.: Ofício 0510001-SL/2022

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Tomada de Preço nº 2022.09.05.2

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso Ofício nº 0510001-SL/2022 sobre PEDIDO DE ESCLARECIMENTO junto ao processo de Tomada de Preço nº 2022.09.05.2, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade de Acolhimento do Mirandão, no Município do Crato, efetuado pela empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, esclarecemos:


As despesas com a Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra são consideradas como despesas indiretas e;

O Alvará de Construção junto a Prefeitura Municipal do Crato conforme disposto no artigo 292 da Lei nº 2.280/2005 está isento de recolhimento de taxas, conforme segue:

Art. 292 - As obras públicas não poderão ser executadas sem a devida licença da Prefeitura, devendo obedecer as disposições da presente lei e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, ficando, entretanto, isentas de pagamento de emolumentos a construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição de edifícios públicos.

Assim, não está prevista a remuneração destes itens para a obra em questão.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engenheiro Civil  
RNP 010196912-0 Matrícula nº 2989 PMC

  
**Lucas Maximino Cruz Silva**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura  
Portaria nº 0807008/2021-GP  
RNP 061767760-3

À Senhora  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal do Crato